



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)  
GESTÃO 2017 - 2020

## LEI N.º 1622/2018

**SÚMULA:** AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 99.520,00 (NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2.018, um **Crédito Adicional Suplementar**, por remanejamento de dotações, no valor de R\$ 99.520,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais), para cobertura de custeio 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico, manutenção do Programa de Gestão de Água na Microbacia Pau d'alho, distribuídos com a seguinte classificação:

#### **14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

14.04.18.544.0027.2452 – Gestão de Solo e Água nos Córregos Municipais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 99.520,00 (Noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)

Fonte de Recursos: 3.801 – Microbacias Córregos Pau D'Alho

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### **14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

14.04.18.544.0027.1362 – Equipamentação Gestão Solo e Água nos Córregos Municipais

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 99.520,00 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais)

Fonte de Recursos: 3.801 – Microbacias Córregos Pau D'Alho

**Art. 3º.** O presente Crédito Adicional Suplementar, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE AGOSTO DE 2018.

Silvio Carlos Guadaguini  
Chefe de Gabinete

Acacio Secci  
Prefeito Municipal